

PARECER Nº , DE 2001

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 149, de 1999, que estabelece que o Aeroporto Internacional Presidente Medici passe a se chamar Aeroporto Internacional Chico Mendes, e nº 320, de 1999, que denomina “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos” o aeroporto da cidade de Rio Branco, no Acre, em tramitação conjunta.

RELATOR: Senador GERSON CAMATA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 149, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva. A iniciativa visa substituir a denominação atual do Aeroporto Internacional Presidente Medici, localizado na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, por “Aeroporto Internacional Chico Mendes”.

Tramita com ele, por força da aprovação do Requerimento nº 404, de 2000, o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dá ao mesmo aeroporto o nome de “Aeroporto Senador Oscar Passos”.

A nobre autora do PLS nº 149, de 1999, justifica que o trabalho desenvolvido por Chico Mendes no Acre passou a simbolizar “não somente a denúncia dos agressores ao meio ambiente mas a luta por um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia”. Complementa, ainda, que a “memória do líder seringueiro não pode ser apagada. No exterior, principalmente na Europa, vários logradouros públicos foram criados em memória de Chico Mendes. Contudo, no Brasil, cuja precária memória histórica

precisa ser permanentemente realimentada, a lacuna é enorme e nós temos o dever de colocar na memória nacional o trabalho e a resistência dos povos da floresta”.

O ilustre autor do PLS nº 320, de 1999, por sua vez, argumenta que o Senador Oscar Passos, dono de uma das mais ricas biografias já registradas na história brasileira, tem a seu favor a brilhante carreira militar, sua condição de precursor do restabelecimento democrático e a forte liderança que exerceu na administração do antigo Território Federal do Acre.

II – ANÁLISE

O PLS nº 149, de 1999, foi distribuído a três diferentes relatores, não tendo sido apreciado isoladamente, antes de sua apensação ao PLS nº 320, de 1999.

Por sua vez, o PLS nº 320, de 1999, recebeu, quando de sua tramitação independente, parecer favorável de seu relator, tendo sido aprovado em reunião realizada em 28 de março de 2000. Por ter recebido substitutivo, foi submetido a apreciação em turno suplementar, aprovado em 4 de abril de 2000 e encaminhado ao Plenário para leitura. Tendo recebido emendas de Plenário, o projeto retornou a esta Comissão para novo parecer, desta feita sobre as emendas. Nessa ocasião, foi aprovado o Requerimento nº 404, de 2000, que determinou a tramitação conjunta com o PLS nº 149, de 1999.

Como resultado, os dois projetos passaram a tramitar como novas proposições, tornando sem efeito a aprovação anterior do PLS nº 320, de 1999, e anulando todo o processo de apreciação da proposta, que já se encontrava em estágio final de tramitação.

Em função da aprovação do Requerimento nº 198, de 2001, a matéria foi primeiramente encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer pela **aprovação parcial das duas propostas**, na forma de substitutivo que ofereceu um terceiro nome ao aeroporto. Após aprovação, a matéria foi encaminhada à Comissão de Educação.

Na fase atual, entendemos caber a esta Comissão analisar o mérito das proposições apensadas. Contudo, não podemos nos furtar de, antes de nos pronunciarmos especificamente sobre o nome do aeroporto, questionarmos o processo de tramitação e a aprovação parcial das duas proposições.

Em razão do exposto, e sem duvidar do mérito das duas propostas de homenagem a figuras de renome nacional, parece-nos inevitável questionar o processo de tramitação das propostas em apreço. Restam-nos, certamente, dúvidas quanto ao cumprimento das normas regimentais e à economia processual que não nos compete avaliar.

III – VOTO

Assim sendo, concluímos este relatório com voto pelo encaminhamento dos Projetos de Lei do Senado nº 149 e nº 320, de 1999, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esta se pronuncie sobre as questões apontadas neste relatório.

Sala da Comissão, em 04//12/2001.

, Presidente

, Relator